


Classificação de Informações

Modelo gerido pela ATI/GSEG

	<p>Documento (utilize este campo para identificar o documento):</p> <p>Aditivo Epistolar, expresso pela carta AEX nº 2013/1317, ao Contrato de Colaboração Financeira nº 10.2.1720.1, firmado em 04 de julho de 2011, entre o BNDES e a província de San Juan, com interveniência da Bureau de Serviços e Consultoria Ltda.</p> <p>Classificação (grau de sigilo - Art. 7º): <input checked="" type="checkbox"/> Ostensivo <input type="checkbox"/> Controlado <input type="checkbox"/> Confidencial</p> <p>Utilize o Termo de Classificação de Informações - TCI - para documentos <u>Reservados</u> e <u>Secretos</u></p> <p>Tipo de Sigilo (obrigatório - Art. 36): - selecione -</p> <p>Data da Classificação (Art. 12): 24/02/2017</p> <p>Classificação Válida Até (assumido prazo máximo se não informado - Art. 13, § 5º):</p> <p>Restrição de Acesso (estabelece limites para obtenção, consulta ou utilização da informação sigilosa - Art. 17 a Art. 19):</p> <p><input type="checkbox"/> Empresas do Sistema BNDES (Art. 18, § 3º)</p> <p><input type="checkbox"/></p> <p>Unidade Gestora no BNDES (Art. 5º): AJ/JUCEX e AEX/DECEX2</p> <p>Nível de Disponibilidade (opcional - Art. 22): <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Crítico <input type="checkbox"/> Supercrítico</p> <p>Observações:</p>
---	--

OSTENSIVO

Carta AEX nº 2013/ 1317

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2013.

À

PROVÍNCIA DE SAN JUAN

A/C: Ministério de Infraestructura y Tecnología
Av. Libertador San Martín, 750, Oeste, 4º piso, núcleo 1,
Edifício Cívico
Provincia de San Juan - República Argentina

À

BUREAU DE PROJÉTOS E CONSULTORIA LTDA.

Rua Girassol, 1033, Vila Madalena
São Paulo - SP
BRASIL
CEP 05433-002
A/C: Arsênio Negro Jr.

Ref.: Aditivo Epistolar ("ADITIVO EPISTOLAR") ao Contrato de COLABORAÇÃO FINANCEIRA nº 10.2.1720.1, firmado em 04 de julho de 2011 ("CONTRATO") e seu Aditivo nº 01 firmado em 12 de dezembro de 2012 ("ADITIVO"), entre o BNDES e a PROVÍNCIA DE SAN JUAN, com interveniência da BUREAU DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ("INTERVENIENTE EXPORTADOR"), objetivando a elaboração do projeto de engenharia básica e execução de galeria de exploração do Túnel Água Negra e seus acessos na Província de San Juan ("PROJETO"), na República Argentina.

Prezados Senhores,

Reportamo-nos ao CONTRATO em referência, relativo ao financiamento de até 100% (cem por cento) das exportações brasileiras de SERVIÇOS, destinadas à execução do PROJETO.

Os termos definidos utilizados neste documento têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no CONTRATO.

Pelo presente ADITIVO EPISTOLAR o BNDES, a PROVÍNCIA DE SAN JUAN e o INTERVENIENTE EXPORTADOR expressamente resolvem e acordam alterar o CONTRATO para prorrogar o prazo de utilização do CRÉDITO, em atendimento à solicitação da PROVÍNCIA e do INTERVENIENTE EXPORTADOR, a fim de que seja desembolsado o saldo remanescente de recursos.

Com efeito, as PARTES anuem que o item 2.1 da Cláusula Segunda do CONTRATO, passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1 - O prazo de utilização dos recursos decorrentes da colaboração financeira objeto do presente CONTRATO é até 26 de março de 2014, após o qual estará o BNDES desobrigado de efetuar qualquer liberação de recursos no âmbito das OPERAÇÕES DE DESCONTO."

As PARTES acordam, ainda, que o CRÉDITO correspondente ao saldo remanescente de recursos somente será colocado à disposição da PROVÍNCIA, no âmbito do CONTRATO, após o cumprimento das condições abaixo indicadas:

(i) na hipótese de a PROVÍNCIA vir a ser representada no presente ADITIVO EPISTOLAR por representante(s) distinto(s) daquele constante do CONTRATO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA, deverá ser apresentada documentação, notariada e consularizada, que comprove os poderes de representação do(s) novo(s) representante(s);

(ii) a assinatura das 3 (três) vias desta Correspondência, a qual passará a ter efeitos de ADITIVO EPISTOLAR ao CONTRATO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA; e

(iii) a devolução, ao BNDES, de 1 (uma) via desta Correspondência assinada por todas as PARTES, com a(s) firma(s) do(s) representante(s) da PROVÍNCIA devidamente notariada(s) e consularizada(s) e a(s) firma(s) do(s) representante(s) do INTERVENIENTE EXPORTADOR reconhecida(s) por ato cartorial.

São ratificadas, neste ato, pela PROVÍNCIA, todas declarações emitidas na Cláusula Terceira do CONTRATO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA, bem como a PROVÍNCIA declara que: (i) todas as obrigações dispostas no presente ADITIVO EPISTOLAR são válidas, eficazes, exigíveis e exequíveis segundo a legislação da República Argentina; e que (ii) o(s) representante(s) da PROVÍNCIA possui(em) poderes de representação válidos e eficazes. As Cláusulas e condições do CONTRATO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA, que não colidirem com o ora pactuado, permanecerão inalteradas e serão ratificadas por meio da assinatura de V. Sas. no campo "de acordo" ao final desta carta, não importando a adoção destas medidas em novação de obrigações.

Colocamo-nos à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - BNDES

Nome: Luclene Ferreira Monteiro Machado
 Cargo: Superintendente
 Área de Comércio Exterior

Nome: Luiz Filipe de Castro Neves
 Cargo: Chefe de Departamento
 AEX/DECEX

DE ACORDO:

Pela PROVÍNCIA DE SAN JUAN

Nome: TOMÁS JOSÉ STRADA
 Cargo: MINISTRO DE INFRAESTRUTURA

CERTIFICADO
 de 1

Pelo INTERVENIENTE EXPORTADOR

Nome: Arsenio Negro Jr.
 Cargo: Sócio-Diretor

14º Tabelião de Notas de São Paulo
 Rua Antônio Bicaia, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo
 Fone: (11) 5065.4500 | Fax: (11) 5088.0292 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s):
 ARSENIO NEGRO JUNIOR*****

 São Paulo, 10 de Outubro de 2013. L. Seg: 334033 | 10:57:17h

R\$6,50 SELO(S) 1047AB130543

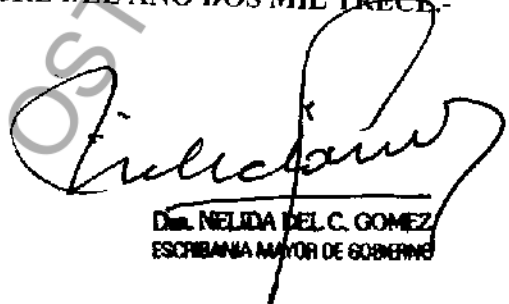
14º TABELIAO - VAMPRE
 ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 SÃO PAULO





LIBRO DE REQUERIMIENTOS PARA CERTIFICACIONES DE AUTENTICIDAD DE FIRMAS E IMPRESIONES DIGITALES- ACTA Y FOLIO N° 15 (QUINCE).- En mi carácter de Escribana Titular del Registro Notarial Especial del Estado Provincial: Certifico que la/s firma/s que figuran en el instrumento que antecede, **CERTIFICACION DE FIRMA:** completo, ha sido puesta en mi presencia y simultáneamente en el Acta y Folio del Libro citado precedentemente, por la/s persona/s capaz/ces, justificando su identidad por afirmación del conocimiento que tengo del compareciente conforme al artículo 1002 inciso c) del Código Civil modificado por la Ley N° 26140, por haberse identificado con Documento Nacional de Identidad que tengo a la vista en este acto, cuyos datos personales surgen del mismo y consigno a continuación: **TOMAS JOSE STRADA**, D.N.I. N° 12.212.557, argentino, nacido el en fecha 02 de Enero de 1.956, quien dice ser de estado civil casado en primeras nupcias, domiciliado legalmente en Av. Libertador General San Martín N° 750 -Oeste-, Ciudad Provincia de San Juan; quien lo hace acreditando su investidura de **MINISTRO DE INFRAESTRUCTURA**, según Decreto de designación N° 1.415 de fecha 11 de Diciembre de 2.011, con facultad suficiente para este acto.- **SAN JUAN, DIECIOCHO DE DICIEMBRE DEL AÑO DOS MIL TRECE.**




D^{ña}. NELIDA DEL C. GOMEZ
ESCRIBANA MAYOR DE GOBIERNO

El funcionario que suscribe
firma y sellos que
NELIDA DEL C.
ms y

El funcionario que suscribe CERTIFICA que la firma y sellos que anteceden corresponden a: NELIDA DEL C. GOMEZ como se titula son autenticos y los que usa el firmante en todos sus actos y concuerdan con los que obran en los Registros respectivos.

San Juan, 1.8 DIC 2013



[Handwritten signature]
Dr. LUIS ALBERTO RECIO
SECRETARIO ADMINISTRATIVO
CORTE DE JUSTICIA



El Ministerio del Interior y Transporte Certifica que la firma que aparece en este documento y dice: *[Handwritten signature]* guarda similitud con la que obra en nuestros registros
Bs. As.

3 ENE 2014

[Handwritten signature]
LETIER MARIANA
MINISTERIO DEL INTERIOR
Y TRANSPORTE





REPÚBLICA ARGENTINA

MINISTERIO *de* RELACIONES EXTERIORES COMERCIO INTERNACIONAL Y CULTO

Dirección General de Asuntos Consulares
Unidad de Coordinación Legalizaciones

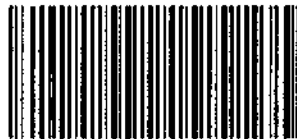
HABILITADO

La Unidad de Coordinación Legalizaciones del Ministerio de Relaciones Exteriores y Culto certifica que la firma que aparece en este documento: CERTIFICACION DE FIRMA y dice LETIERI MARIANA guarda similitud con la que obra en sus registros.

Titular del documento: MINISTERIO DE INFRAESTRUCTURA DE LA PROVINCIA DE SAN JUAN
N° de Orden: 1044/2014
Arancel: 7.9.5
Importe: 0
Fecha: 03/01/2014

PAULA MELISA TOMAS
Unidad De Coordinación Legalización
Ministerio De Relaciones Exteriores
Y Culto

REPUBLICA ARGENTINA - BRASIL
S/SIMPLIFICACION DE LEGALIZACIONES
EN DOCUMENTOS PUBLICOS



2014001044



AD50A4112E31EAD01EC87B16678A9F0C